

**EDITAL CONSUN N.º 03/2016**

---

**DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA  
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O RESULTADO  
DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DAS  
REPRESENTAÇÕES PARA O CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO – CONSUN.**

---

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, observando o art. 13 do Estatuto e demais dispositivos do Edital CONSUN n.º 02/2016, de 13 de maio de 2016, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Conforme constante no Edital CONSUN n.º 02/2016, de 13 de maio de 2016, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 24 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016, eleições para escolha dos representantes do Conselho Universitário, adiante denominado CONSUN, da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** A apuração das eleições foi realizada em 07 de maio de 2016.

**Art. 3º** Eleito pelos seus pares, passarão a compor o CONSUN:

- Carlos Roberto O. de A. Santos Representante dos Coordenadores de Núcleo;
- Adriano Rogério Goedert Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação;
- Elisandra Aparecida A. Cassiolato Representante dos Órgãos Suplementares;
- Luis Andre W. Fumagalli Representante do Corpo Docente;
- Lorena Cristiane G. Rodrigues Representante do Corpo Discente;
- Alessandra Tod Representante do Corpo Técnico-Administrativo.

**Art. 4º** Em conformidade com o art. 13, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato dos representantes ora designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

**Parágrafo único.** As atividades exercidas pelos representantes do CONSUN não serão remuneradas.

**Art. 5º** Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição perderão, automaticamente, a representação.

**Parágrafo único.** Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSUN designará o próximo candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

**Art. 6º** A posse dos novos representantes do CONSUN dar-se-á no dia 29 de junho de 2016, data da 27ª Reunião do órgão, 2ª reunião do ano de 2016.

**Art. 7º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

**Art. 8º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

*Jorge Apóstolos Siarcos*  
**Presidente**